

Contratar com a Caixa Econômica Federal parcelamento da dívida q/ esta Prefeitura tem junto os fundos de garantia por tempo de serviço (PGTS).

Art. 2.º - Para cobrir as despesas com os pagamentos das parcelas referente ao débito apurado, fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer uso das quotas do ICMS ou FPM, abrindo para isto os créditos especiais ou suplementares q/ se fizerem necessários.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1992.

Gustavo Antunes Saude
GUSTAVO ANTUNES SAUDE
PREFEITO

Lei Municipal nº 106/92.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos dos Governos Federal e Estadual e outros organismos privados que venham trazer benefícios à população devendo os mesmos após, assinaturas a serem remetidas a Câmara Municipal para ratificação.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 1992.

Gustavo Antunes Saude
GUSTAVO ANTUNES SAUDE
PREFEITO